



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.037/2025

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO DIA MUNICIPAL DOS
DESTAQUES ESPORTIVOS
AMADORES DO MUNICÍPIO DE
LINHARES-ES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Yupi Silva, a saber:

Art. 1º Fica instituído no Município de Linhares o “Dia Municipal dos Destaques Esportivos Amadores”, a qual deverá compreender o dia 10 de fevereiro, reconhecido no Brasil pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 como Dia do Atleta.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* do artigo 1º passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Linhares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

